

## **RESOLUÇÃO N° 158/2005 - CONSUNI**

Homologa o Convênio nº 125/04, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e a Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação – SERTE, visando a operacionalização da Universidade Livre da SERTE – ULISERTE, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 1099/043, tomada em sessão de 17 de maio de 2005,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica homologado o Convênio nº 125/04, que a esta Resolução acompanha, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e a Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação – SERTE, visando a operacionalização da Universidade Livre da SERTE – ULISERTE.

Art. 2º - Os cursos desenvolvidos ao abrigo do Convênio ora homologado deverão ser detalhados em projetos específicos autuados como termos aditivos do presente Convênio e apreciados pelos órgãos competentes da UDESC, incluído o Conselho Universitário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 17 de maio de 2005.

Prof. Anselmo Fábio de Moraes  
Presidente